



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº **36**

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 24 ABO 2017 do

Presidente

EMENTA:

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA
RIBEIRÃO-PRETANA A ELIÉZER
BITTENCOURT MARINS**

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração desta Casa o seguinte:

Art. 1º - Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedido o TÍTULO DE CIDADANIA RIBEIRÃO-PRETANA ao **Dr. ELIÉZER BITTENCOURT MARINS**.

Art. 2º - A láurea será outorgada em Sessão Solene, a ser designada oportunamente pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse Decreto Legislativo ocorrerão por conta da dotação própria do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2017.

MAURÍCIO GASPARI
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO PRETO
23 08 17 14:59
DATA HORA
PROCESSO Nº 4267/17
PROTOCOLO

CURRICULUM VITAE

FORMAÇÃO

Bacharel em Direito na Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP - 2005.
Pós graduado em direito tributário pela Universidade de Franca - 2007
Idiomas: inglês avançado/ espanhol fluente.

RESUMO DE QUALIFICAÇÕES

Advogado especialista na área tributária, CEO do grupo Marins composto de 3 empresas sendo elas Marins Consultoria, Marins Consulting (sediada em Orlando/FL) e Marins Auditores e sócio majoritário no escritório de advocacia Bittencourt Marins Sociedade de advogados.

Especialista na área de tributos e recuperação de crédito, com larga experiência em questões aduaneiras e membro ativo de diversas comissões da Ordem dos Advogados do Brasil nas subseções de Ribeirão Preto e Sertãozinho, ambas no Estado de São Paulo.

Vasta experiência na atuação em contencioso tributário administrativo e judicial, notório conhecimento em administração de grandes empresas e planejamento tributário.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- CEO do Grupo Marins
- CEO da empresa Marins Consultoria – Empresa especializada em Recuperação de Créditos Tributários
- CEO da empresa Marins Auditores – Empresa especializada em auditoria e Planejamento Tributário
- CEO da empresa Marins Consulting – Empresa sediada em Orlando – Flórida, especializada em consultoria tributária, administrativa e imobiliária para brasileiros residentes nos E.U.A
- Sócio Majoritário no escritório Bittencourt Marins Sociedade de Advogados – Escritório de Advocacia especialista nas áreas Cível, Trabalhista patronal e Tributária, com atuação em grandes empresas de todo o território Nacional.
- Membro da Comissão de Comércio Exterior e Direito Aduaneiro da 12ª Subseção do Estado de São Paulo;
- Membro da Comissão de Direito Tributário da 12ª Subseção do Estado de São Paulo;
- Membro da Comissão de Direito Tributário da 80ª Subseção do Estado de São Paulo
- Comendador Grã Cruz

PREMIAÇÕES

- Prêmio Quality Brasil 2016 – Marins Consultoria – Prêmio Quality Brasil é um prêmio conferido pela International Quality Company, certificando o sistema de gestão de qualidade.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Rua Lafaiete, 1000-CEP: 14015-080-Tel: (016) 39775700

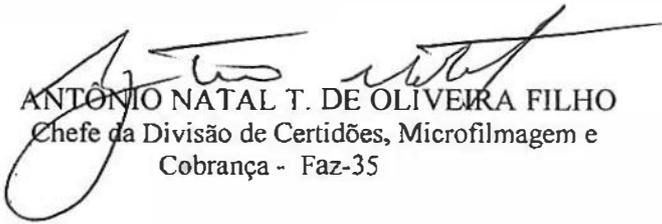
Ribeirão Preto, 21 de agosto de 2017.

Ofício 38/2017-DCMC.

Excelentíssimo Senhor,

Conforme solicitação feita através do ofício nº. 271/2017, segue Certidão de nº. 898/2017, em nome do Sr. Eliéser Bittencourt Marins.

Atenciosamente,


ANTÔNIO NATAL T. DE OLIVEIRA FILHO
Chefe da Divisão de Certidões, Microfilmagem e
Cobrança - Faz-35


CARMEN LUCIA G ZEOTI
Diretora do Departamento da
Contadoria Geral


MANOEL JESUS GONÇALVES
Secretário Municipal da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GASPARINI
DD. Vereador da Câmara Municipal de Rib. Preto

ANTOF/mfna



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Rua Lafaiete, 1000 – CEP: 14015-080 – Tel.: (16) 3977-5700

Certidão nº. 898/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Antonio Natal Tibúrcio de Oliveira Filho, chefe da Divisão de Certidões, Microfilmagem e Cobrança do Departamento da Contadoria Geral da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações contidas em nossos bancos de dados e arquivos do sistema CONSIST-AM, quanto a Tributos Mobiliários – ISS não consta débito até a presente data. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU não consta débito de titularidade do requerente ou compromissados ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrativos pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Protocolo nº.: OF 271/2017

Nome: ELIÉSER BITTENCOURT MARINS

Endereço: RUA MIGUEL PROPHETI, Nº. 107 – RESIDENCIAL E COMERCIAL
PALMARES

CPF nº.: 781.468.875-20

RG nº.: 52034972-6

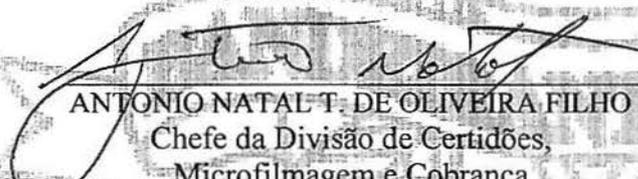
Certidão válida por 180 dias.

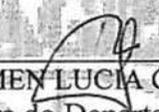
Esta certidão somente terá validade, com a chancela da Prefeitura Municipal.

O referido é verdade

Ribeirão Preto, 21 de agosto de 2017.

VISTO


ANTONIO NATAL T. DE OLIVEIRA FILHO
Chefe da Divisão de Certidões,
Microfilmagem e Cobrança


CARMEN LUCIA G. ZEOTI
Diretora do Departamento da
Contadoria Geral

CND OF 271.17

Emolumentos referentes a protocolo: Cobrança suspensa até decisão final, conforme E.I. 08/10 DCMC.

Lei Complementar nº1428, art.261 de 27/12/2002, CTM

Digitado por: Luciano Ferreira Mendes

Conferido por:


Valéria P. de Almeida Thomaz
Técnico em Contabilidade
CRC 1SP178.762/O-0
Div. de Certidões, Microfilmagem
e Cobrança - FAZ - 35